



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA

Resolução Nº 047 CIR/BC de 25 de novembro de 2021.

Dispõe sobre aprovação do Projeto de Transporte Sanitário Eletivo, financiado com recursos financeiros de Emenda Parlamentar Estadual nº 236/2021 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à aquisição de um bem móvel (Ambulância Tipo A) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães, região de saúde da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II. Lei Complementar nº 141 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo e dá outras providências;**
- III. O Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;**
- IV. A Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes**



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do MS;

- V. **A Portaria GM/MS nº 2048, de 5 de novembro de 2002**, que estabelece aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- VI. **A PORTARIA GM/MS Nº 1.263, DE 18 DE JUNHO DE 2021** que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;
- VII. **A PORTARIA GM/MS Nº 1.483, DE 1º DE JULHO DE 2021**, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;
- VIII. **A Portaria Nº. 078/2021/GBSES/MT, de 19 de fevereiro de 2021**, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para a realização de transferências do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios, no exercício de 2021;
- IX. **A Resolução CIT/MS nº 13, de 23 de fevereiro de 2017** que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- X. **A Resolução CIB/MT nº. 139 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços no Estado de Mato Grosso;
- XI. **O TERMO DE COMPROMISSO Nº 275/2021 de 13/08/2021 – “Termo de Compromisso que entre si celebram o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Chapada dos Guimarães para fins que se destina” DO OBJETO o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães,**

or.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

proveniente da Resolução CIB nº 139/2015 e Portaria nº 078/2021/GBSES com a finalidade de Aquisição de 01 (uma) Ambulância. O Fundo Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães/MT, ora compromissado, receberá o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso;

- XII. A **Resolução “Ad Referendum” do Conselho Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães Nº. 02/CMS/CG** de 11 de novembro de 2021 que “Resolve: Aprovar o projeto de transporte sanitário para aquisição de ambulância de simples remoção (Ambulância tipo A) proveniente da emenda parlamentar 236/2021, no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), onde serão complementados através de recursos próprios o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)”;
- XIII. O **Ofício nº. 223/GDWS/2021, de 06 de julho de 2021**, emitido pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Gabinete do Deputado Wilson Santos, designando à Emenda Parlamentar Nº. 236/2021, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Objeto detalhado: Aquisição de uma unidade móvel de saúde, veículo tipo Ambulância, Beneficiário: Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães;
- XIV. O **Ofício nº. 576/2021/GES/SMS/Chapada do Guimarães, de 11/11/2021**, solicitando inclusão de pauta na reunião da CIR/BC para aprovação dos Projetos de aplicação das emendas parlamentares: a) nº. 284/2021, no valor de R\$270.000,00 (Custeio da APS), b) Projeto de Transporte Sanitário (Ambulância tipo A);
- XV. O **PARECER TÉCNICO Nº 053/AS/ERSBC, de 22 de novembro de 2021**, FAVORÁVEL ao Projeto de Execução da Emenda Parlamentar Nº 236/2021 - Projeto Técnico de Transporte Sanitário no Município De Chapada Dos Guimarães/MT destinada à “Aquisição Unidade Móvel de Saúde (veículo tipo Ambulância) ”, cujo beneficiado é a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães, CNPJ 11.730.899/0001-14. Este é o nosso Parecer, SMJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
RESOLVE:

Art. 1º. – Dispõe sobre aprovação do Projeto de Transporte Sanitário Eletivo, financiado com recursos financeiros de Emenda Parlamentar Estadual nº 236/2021 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à aquisição de um bem móvel (Ambulância Tipo A) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães, região de saúde da Baixada Cuiabana., conforme Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, anexo único desta Resolução.

Parágrafo único: Ambulância TIPO A consiste em um veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo e devem operar com os seguintes profissionais: 2 profissionais, sendo um motorista e o outro um Técnico ou Auxiliar de enfermagem.

Art. 3º - Compete ao município apresentar à Secretaria de Estado de Saúde, relatório da execução da ação e a nota fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora compromissado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de assinatura.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2021.

Claudia Regina Marques Vasconcelos Moreno
Coordenador (a) da CIR/BC /MT

Rosa Maria Blanco Manzano
Vice Regional do COSEMS/MT